



CONVITE DE PARTICIPAÇÃO DE COTAÇÃO N. 22/2022
– Locação do Cômodo Comercial da FUVS, situado no Pátio Interno da
Unidade Fátima –

O Diretor Executivo e a Presidente da Comissão de Licitações e Processos Análogos da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - FUVS, instituição privada, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, convida esta empresa para participar da cotação de preços para locação do cômodo comercial da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente cotação de preços é a **locação do cômodo comercial da FUVS, situado no pátio interno da Unidade Fátima, para funcionamento da Cantina/Lancheonete, para alunos e funcionários da FUVS e Unidades.**

1.1.1. A Lancheonete deverá ter como apoio, num ponto estratégico da Unidade, um **Quiosque de Distribuição.**

1.1.2. O valor mínimo mensal da locação do cômodo comercial aqui especificado é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Todos os envelopes (habilitação e proposta) deverão ser entregues até o dia 09 de junho de 2022, até às 14h00min, na Coordenadoria de *Compliance* da FUVS, situada na Avenida Alfredo Custódio de Paula, 320, Alfredo Custódio de Paula, CEP 37553-068, Pouso Alegre/MG.

2.2. Não será aceita resposta a esta cotação via e-mail, mas apenas **pessoalmente, pelo proponente, ou via correio, por SEDEX**, sendo que, neste caso, a FUVS não se responsabilizará pelo extravio dos envelopes enviados pela empresa.

2.3. A via da proposta deverá ser acondicionada em envelope lacrado e identificado externamente com a razão social, CNPJ, endereço e telefone da empresa proponente.

2.4. A proposta deverá estar legível, isenta de ressalvas, rasuras e entrelinhas. Também deverá ter linguagem clara, precisa e que não dificulte a exata compreensão dos seus enunciados, sob pena de recusa.

2.5. A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa.

2.6. A participação implica na aceitação integral dos termos deste Convite.



3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada, em uma única via, através do envelope número 1, lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Coordenadora de *Compliance* Pamela Camila Quintino da Silva Neves
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO DE COTAÇÃO N. 22/2022
SESSÃO PÚBLICA DIA: **24/06/2022 às 14h00min.**
ENVELOPE 1 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
(razão social ou nome comercial do proponente, CNPJ, endereço completo)

3.2. Para habilitação à presente cotação, os documentos serão exigidos, **em original ou cópia autenticada**, os quais ficarão anexos ao processo, e são os seguintes:

- 3.2.1. Cartão de Inscrição no CNPJ;
- 3.2.2. Certificado de regularidade do FGTS;
- 3.2.3. Certidão Negativa do INSS;
- 3.2.4. Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais;
- 3.2.5. Certidão Negativa de Débito de Tributos e Estaduais;
- 3.2.6. Certidão Negativa de Débito de Tributos e Municipais;
- 3.2.7. Contrato Social e última alteração;
- 3.2.8. Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- 3.2.9. Alvará de localização; e
- 3.2.10. Alvará Sanitário.

3.3. A falta de qualquer documento aqui exigido desclassificará a empresa participante, e sua proposta não será aberta.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. O envelope número 2 deverá conter a **proposta comercial** em papel timbrado da empresa, ou em papel ofício com o carimbo do CNPJ e deverá ser apresentada de forma legível, de modo a não dar margem a dúvidas quanto a interpretação do seu teor, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Coordenadora de *Compliance* Pamela Camila Quintino da Silva Neves
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO DE COTAÇÃO N. 22/2022
SESSÃO PÚBLICA DIA: **24/06/2022 às 14h00min**
ENVELOPE 2 – "PROPOSTA COMERCIAL"
(razão social ou nome comercial do proponente, CNPJ, endereço completo)

4.2. A proposta deverá ter a indicação obrigatória do valor da locação, em algarismo, na moeda corrente do País, e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa.



4.3. O prazo mínimo de validade das propostas será de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4. Cada representante poderá apresentar apenas uma proposta.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA EMPRESA VENCEDORA

5.1. A abertura dos envelopes ocorrerá no **dia 09 de junho de 2022, às 14h00min**, com a presença dos representantes das empresas que apresentarem as propostas.

5.2. Será procedida a abertura dos envelopes em sessão aberta aos participantes, ocasião em que será lavrada ata circunstanciada da Abertura e Julgamento das propostas, que será assinada pelos presentes.

5.3. Serão examinadas as propostas, desclassificando aquelas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendendo às condições fixadas neste Convite.

5.4. Será considerada vencedora a empresa proponente que oferecer **MAIOR VALOR PELA LOCAÇÃO**, dentro das condições exigidas neste Convite.

5.5. O vencedor terá direito a celebração de contrato com a FUVS, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses com ajuste anual pelo IGP-M.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A empresa selecionada firmará com a FUVS todos os instrumentos contratuais pertinentes às finalidades e pactuações decorrentes da proposta aceita.

6.2. A empresa vencedora fica obrigada a praticar os preços de venda de acordo com o mercado, cabendo à FUVS fiscalizar e, se necessário, intervir nos valores.

6.3. A FUVS se reserva o direito de revogar a presente Cotação de Preços a qualquer tempo, sem que haja questionamentos ou recursos de qualquer natureza.

6.4. As decisões proferidas pela FUVS são irrecorríveis.

6.5. Os esclarecimentos complementares, se necessários, poderão ser solicitados junto à Coordenadoria de Compliance, através do telefone (35)3449-8663.



7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e Processos Análogos.

Pouso Alegre, 23 de maio de 2022.

Igor Souza Nogueira Oshiro
Diretor Executivo
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí

Pâmela Camila Quintino da Silva Neves
Presidente da Comissão de Licitações e Processos Análogos
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí